



## EDITAL Nº 03/2023 - **RETIFICADO**

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

#### PRIMEIRO SEMESTRE/2024

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de seleção de candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA, em nível de Mestrado Acadêmico; Campus Belém.

#### 1. INFORMAÇÕES DO PROGRAMA

**Área de concentração:** CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

**Linhas de pesquisa:**

PROPRIEDADES QUÍMICAS, BIOQUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DOS ALIMENTOS E COMPOSTOS BIOATIVOS

APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS AGROINDUSTRIAIS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS

ANÁLISES E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS DE SEPARAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO APLICADAS EM ALIMENTOS

**Duração do Curso:** 24 meses

#### 2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão se inscrever ao processo seletivo de ingresso ao PPGCTA (Mestrado Acadêmico) os candidatos com Graduação na área do Programa (Ciência de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos) ou em áreas afins.

2.2. A inscrição de candidato concluinte de Curso de Graduação poderá ser acatada, condicionalmente; devendo o mesmo, caso aprovado na seleção, apresentar no ato da matrícula, documento comprobatório de conclusão do Curso.

2.3. A realização da inscrição implica na irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição dos candidatos ao Curso de Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ocorrerá no **período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2023**.



- 3.2. O processo de inscrição será efetuado, exclusivamente, pelo *link* do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/UFPA, disponibilizado no site do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 3.3. Não haverá cobrança de taxa de inscrição aos candidatos a este processo seletivo.
- 3.4. O candidato que em sua inscrição ao processo seletivo declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD) deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua deficiência, para providências relacionadas às etapas do processo seletivo.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não seja o descrito no **item 3.2.**

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar a cópia dos documentos originais abaixo relacionados, em um único arquivo no formato PDF, por meio do sistema SIGAA; **no espaço para upload denominado “Projeto de Trabalho de Pesquisa” do item endereço** (motivo: o sistema ainda não permitiu a alteração do nome do campo). **A denominação do arquivo deverá ser o nome completo do candidato em caixa alta.**
- Carteira de identidade e CPF (frente e verso), se brasileiro; ou passaporte válido, se estrangeiro;
  - Título de eleitor e comprovante de comparecimento à última eleição ou justificativa para a não apresentação do comprovante; se brasileiro;
  - Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC ou atestado de provável concluinte, para candidato não graduado, indicando o período previsto para a conclusão do Curso; emitido pela IES reconhecida pelo MEC à qual o candidato esteja vinculado;
  - Histórico escolar do Curso de Graduação (para graduados e prováveis concluintes);
  - Uma fotografia 3x4 recente (digitalizada).
- 4.2. Os documentos abaixo relacionados também deverão ser anexados em formato PDF, por meio do sistema SIGAA, no “**Questionário Processo Seletivo Mestrado 2023 (ingresso 2024)**”, no ato da inscrição.
- Declaração de ciência e indicação de três potenciais orientadores, **devidamente assinada pelo candidato** (Anexo I – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>);
  - Currículo Lattes atualizado (modelo disponível em <http://lattes.cnpq.br>) (sem comprovações).
- 4.3. O envio da documentação completa requerida para inscrição é de total responsabilidade do candidato, e **a falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens 4.1 e 4.2 implicará no indeferimento da homologação da inscrição do candidato.**
- 4.4. Em caso de diploma de Instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem, além de estarem traduzidos por tradutor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão homologadas por uma Comissão responsável pelo processo seletivo, nomeada pelo Colegiado do PPGCTA e formada por três dos Docentes Permanentes do Programa, a seguir mencionados:

Profa. Dra. ALESSANDRA SANTOS LOPES  
Prof. Dr. ANTONIO MANOEL DA CRUZ RODRIGUES  
Profa. Dra. CONSUELO LUCIA SOUSA DE LIMA  
Profa. Dra. EDNA REGINA AMANTE  
Prof. Dr. GUSTAVO ARAÚJO PEREIRA  
Profa. Dra. KELLY DAS GRAÇAS FERNANDES DANTAS  
Profa. Dra. LÚCIA DE FÁTIMA HENRIQUES LOURENÇO  
Profa. Dra. LUIZA HELENA DA SILVA MARTINS  
Profa. Dra. LUIZA HELENA MELLER DA SILVA  
Prof. Dr. NELSON ROSA FERREIRA  
Profa. Dra. ORQUÍDEA VASCONCELOS DOS SANTOS  
Prof. Dr. RAUL NUNES DE CARVALHO JUNIOR  
Prof. Dr. RENAN CAMPOS CHISTÉ  
Prof. Dr. ROSINELSON DA SILVA PENA  
Prof. Dr. ROSIVALDO DOS SANTOS BORGES

5.2. Terá a inscrição homologada o candidato que encaminhar via SIGAA/UFPA, no endereço eletrônico disponibilizado na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), toda a documentação exigida nos **itens 4.1 e 4.2**, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado **até o dia 18 de outubro de 2023**, no SIGAA/UFPA e na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O exame de seleção dos candidatos cujas inscrições forem homologadas seguirá as seguintes etapas:

- a) **Prova escrita (Eliminatória)**. A prova escrita será **presencial** e terá a duração de três horas, com base no sorteio de um (01) tema, dentre os temas propostos no **Anexo II** deste Edital (Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>). Será realizada uma prova discursiva contendo cinco (05) questões para avaliar os conhecimentos específicos de cada candidato na área de Alimentos, conforme as referências dos Temas propostos no **Anexo II**. Na prova escrita, o candidato deverá ainda elaborar uma (01) minuta de Projeto de Pesquisa, em um tema que contemple uma das três linhas de pesquisa do PPGCTA (livre escolha do candidato), a qual deverá conter: título, justificativa, objetivo geral e objetivos específicos, e resultados esperados. As questões discursivas e a minuta de Projeto de Pesquisa terão pesos iguais na avaliação, com nota mínima 0,0 (zero) e nota máxima 10,0 (dez). Para estar apto para a próxima etapa do Processo Seletivo, o candidato deverá alcançar a nota mínima 7,0 (sete);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



- b) **Avaliação do currículo (Classificatória).** O candidato aprovado na prova escrita do processo seletivo deverá encaminhar para o e-mail do PPGCTA ([ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br)); com solicitação de comprovação de leitura; o seu Currículo Lattes, com as devidas comprovações (últimos 5 anos); anexadas em um único arquivo PDF; **ordenadas de acordo com o quadro de pontuação para análise de currículo (Anexo III)**. O Currículo será avaliado por uma Banca Examinadora composta por três Professores do PPGCTA, especificados no **item 5.1**
- 6.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos no **Anexo IV** (Calendário do Processo Seletivo – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>), para o envio do Currículo Lattes com comprovações, implicará na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo.
- 6.3. Será utilizada, para a classificação final dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas nas três etapas do processo seletivo; discriminadas no **item 6.1**; calculada até a segunda casa decimal (sem arredondamentos).
- 6.4. Serão utilizados como critério de desempate:
- A maior nota na prova escrita (**item 6.1a**);
  - A maior nota na análise do currículo (**item 6.1b**);
  - A idade do candidato.
- 6.5. A classificação final ao Processo Seletivo será definida considerando a classificação final dos candidatos aprovados segundo o item 6.3 (por ordem decrescente de nota média) e/ou o limite de vagas ofertadas pelos professores orientadores (**Tabela 1**); o que for alcançado primeiro.

**Tabela 1.** Número de vagas ofertadas por Docente.

PROFESSOR/ORIENTADOR*	Nº DE VAGAS
1. Antonio Manoel da Cruz Rodrigues	03
2. Consuelo Lúcia Sousa de Lima	01
3. Edna Regina Amante	01
4. Gustavo Araújo Pereira	02
5. Kelly das Graças Fernandes Dantas	01
6. Lúcia de Fátima Henriques Lourenço	01
7. Luiza Helena da Silva Martins	02
8. Luiza Helena Meller da Silva	02
9. Nelson Rosa Ferreira	02
10. Orquídea Vasconcelos dos Santos	01
11. Raul Nunes de Carvalho Junior	03
12. Rosinelson da Silva Pena	02
13. Rosivaldo dos Santos Borges	02

\*As informações sobre a atuação na pesquisa, contato e links de acesso às produções científicas de cada Professor/Orientador encontra-se disponível no site do PPGCTA: <https://ppgcta.propesp.ufpa.br/index.php/br/programa/docentes/permanentes>



## 7. DAS VAGAS DO PROGRAMA

- 7.1. Serão disponibilizadas 23 (vinte e três) vagas para este Edital, sendo 4 (quatro) vagas reservadas para atender a Portaria Normativa nº 13/2016 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e a Resolução nº 5.425, de 23 de setembro de 2021 da UFPA, destinadas para ações afirmativas de pessoas com deficiência (PcD); pessoas pretas e pardas; ribeirinhos, extrativistas, pessoas trans, pessoas indígenas e quilombolas na Pós-graduação.
- 7.2. Para fazer jus as vagas reservadas para ações afirmativas, referida no **item 7.1**, o candidato deverá fazer a indicação no “**Questionário Processo Seletivo Mestrado 2023**” e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, estabelecidos neste Edital.
- 7.3. Em caso de desistência de candidato à vaga reservada para ações afirmativas no **item 7.1**, a mesma será disponibilizada ao candidato de ações afirmativas posteriormente classificado.
- 7.4. Não havendo candidatos aprovados nas vagas destinadas para ações afirmativas, no Processo Seletivo, as vagas serão preenchidas por candidatos aprovados para as vagas da ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.
- 7.5. Caso o número de vagas ofertadas por Professor/Orientador (**Tabela 1**) não seja preenchido, as vagas remanescentes poderão ser aproveitadas pelo remanejamento de candidatos aprovados no processo seletivo, mas não classificados, por excederem o número de vagas ofertadas pelos Professores/Orientadores de seu interesse; caso haja interesse por parte do candidato e de um outro potencial orientador, que disponha de vaga não preenchida.
- 7.6. As vagas oferecidas neste Edital serão para o Curso com sede em Belém (PA).

## 8. DOS RESULTADOS

- 8.1. Os resultados previstos neste Edital serão disponibilizados na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) e/ou enviados aos e-mails dos candidatos, obedecendo as datas especificadas no **Anexo IV**.
- 8.2. Na divulgação dos resultados, os candidatos serão identificados apenas pelo número de inscrição, gerado no ato da inscrição e disponibilizado no comprovante de inscrição. **O candidato deverá ter uma cópia do comprovante de inscrição, onde consta o número da sua inscrição.**

## 9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Terão direito à matrícula como aluno regular no Mestrado do PPGCTA, os candidatos classificados de acordo com o que estabelece o item 6.5 e adicionalmente o item 7.5.
- 9.2. A matrícula do candidato aprovado no processo seletivo será realizada mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, junto à Secretaria Acadêmica do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



PPGCTA/ITEC/UFPA, no endereço e horários abaixo especificados. Caso haja algum impedimento para a realização da matrícula de forma presencial, o candidato aprovado poderá enviar os documentos especificados no **item 9.3**, para o e-mail do Programa ([ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br)), com solicitação de comprovação de recebimento; para efeitos de efetivação da matrícula.

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) – Instituto de Tecnologia (Prédio do PPGITEC) – Universidade Federal do Pará – Av. Augusto Corrêa, 01 – Bairro: Guamá – CEP. 66.075-900 – Belém (PA)

Fone/Fax: (91) 3201-8861

E-mail: [ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br)

Site: <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>

Horário: Segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h

9.3. No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade e CPF, se brasileiro, ou passaporte válido, se estrangeiro (original e fotocópia);
- b) Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão de curso de Graduação, expedido por IES reconhecida pelo MEC (original e fotocópia);
- c) Requerimento de matrícula preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (**Anexo V** – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>);
- d) Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.

9.4. O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor do ITEC/UFPA, no ato da matrícula.

9.5. Em caso de documentos enviados por e-mail, o interessado deverá encaminhar juntamente com os documentos uma declaração simples, dando ciência de que as informações constantes em todos os documentos são verídicas.

9.6. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido no **Anexo IV** (Calendário do Processo Seletivo – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>) deste Edital perderá o direito à vaga.

9.7. Em caso de não observação dos prazos para a realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os recursos devem ser encaminhados ao Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA), exclusivamente por meio de correspondência eletrônica, para o e-mail [ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br), obedecendo as datas estabelecidas no **Anexo IV** (Calendário do Processo Seletivo – Disponível no endereço eletrônico <http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>). Não será aceita interposição de recursos sem fundamentação técnica/teórica sobre o tema e/ou encaminhadas fora dos prazos estabelecidos no Anexo IV. A instância de julgamento do recurso será somente a Banca Examinadora da etapa a qual o recurso fizer referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
INSTITUTO DE TECNOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



- 10.2. Este Edital, bem com os seus adendos ou retificações serão publicadas na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 10.3. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, bem como das eventuais alterações, disponibilizadas na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).
- 10.4. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGCTA ou pelo e-mail [ppgcta@ufpa.br](mailto:ppgcta@ufpa.br).
- 10.5. O candidato aprovado no Processo Seletivo e matriculado no Curso de Mestrado, na qualidade de aluno regular, deverá dedicar-se de forma integral ao Curso.
- 10.6. Não há garantia de bolsa de estudos do Programa de Demanda Social da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior); nem de outras Agências de Fomento; para os candidatos aprovados neste Edital de Processo Seletivo.
- 10.7. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCTA, da Universidade Federal do Pará.
- 10.8. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pará e a Regulamentação Específica do PPGCTA/UFPA; disponível na página internet do Programa (<http://www.ppgcta.propesp.ufpa.br>).

Belém, 09 de outubro de 2023.

A Coordenação do PPGCTA